Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matricula n. **8.644** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 107557.2.0008644-05

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina
Livro 2-Registro Geral — Folha nº 1
Matrícula nº 8.644 — Data: 02 de Janeiro de 2014

Identificação do Imóvel: O terreno rural, situado na localidade de localidade de Ribeirão do Tigre, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 8 km da sede do município de Vitor Meireles, formado de parte do lote de terras número 2.351, da linha Ribeirão do Tigre, contendo a área de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), confrontando ao NORTE, com a Estrada Pública; ao SUL, com o Perau da Serra; ao LESTE, com terras de José Patrício e, ao OESTE, com terras de Valentin Sardagna, sem benfeitorias; cadastrado no INCRA sob nº 804 029 030 074; área total: 4,00 ha; número de módulos: 0,22 e fração mínima de parcelamento: 3,0 ha.
PROPRIETÁRIOS: **ROSENO FAUSTO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, residente e domiciliado na localidade de Ribeirão do Tigre, município de Vitor Meireles, SC, RG 7R/1.226.071/SSP/SC e CPF 735.393.509-00.
TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no livro 2-RG sob nº R.3/8.507 na data de 26 de julho de 1990, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC. Protocolo nº 23.907, de 02 de Janeiro de 2014.
Dou fé. Registrador Substituto:

AV-1/8.644 no livro 2-RG. - Data: 02 de Janeiro de 2014.
De acordo com o R.4/8.507 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC, continua em vigor o que segue: Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 12.08.2002 e assinado pelo Oficial de Justiça, Cláudio Nikel, do Juízo de Direito da Comarca de Ibirama, SC, extraído dos autos de Ação de Execução nº 027.02.000490-3, em que é exequente Kannenberg & Cia. Ltda. e executado Roseno Fausto da Silva, arquivado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC, na data de 18.10.2002, procedo o registro da PENHORA sobre **uma parte ideal de 5.000,00 m²** sem benfeitorias do imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel penhorado - R$ 3.500,00.. Dou fé. Registrador Substituto:

R-2/8.644 no livro 2-RG. - Data: 02 de Janeiro de 2014.
De acordo com a AV.5/8.507 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC, continua em vigor o que segue: A requerimento da Kannenberg & Cia. Ltda., representada por seu procurador Alexandre Victor Butzke, e de acordo com a Certidão emitida pelo Cartório da Distribuição da Comarca de Presidente Getúlio, SC, aos 24.07.2009, arquivados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC, na data de 10.08.2009; no dia 22.03.2002 foi distribuída para a Vara Única deste Juízo, sob nº 027.02.000490-3, uma Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, em que é Exequente: Kannenberg & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 95.428.231/0013-40, e Executado: Roseno Fausto da Silva, inscrito no CPF sob nº 735.393.509-00, tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 1.766,16.. Dou fé. Registrador Substituto:

AV-3/8.644 no livro 2-RG. - Data: 11 de Abril de 2014.

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZT55C-BHNH6-YXB5C-B6DBL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina
Livro 2-Registro Geral Folha nº 1v
Matrícula nº 8.644 Data: 02 de Janeiro de 2014

A requerimento de Kannenberg & CIa Ltda., representada por Alexandre Victor Butzke, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo ao cancelamento da averbação pertinente à Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente objeto do R.2 desta matrícula. E. R$ 79,90. Protocolo nº 24.352 de 21.03.2014. Selo de fiscalização: DKK56142-VAU2. Dou fé. Registrador Substituto:

AV-4/8.644 no livro 2-RG. - Data: 11 de Abril de 2014.
Conforme Ofício nº 0000490-30.2002.8.24.0027-003, datado de 11.03.2014, assinado pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, Dr. Fernando Rodrigo Busarello, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória nº 0000490-30.2002.8.24.0027 em que é exeqüente: Kannenberg & Cia Ltda e executado: Roseno Fausto da Silva, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao cancelamento da penhora objeto da AV.1 desta matrícula. E. R$ 79,90. Protocolo nº 24.353 de 21.03.2014. Selo de fiscalização: DKK56144-C2K7. Dou fé. Registrador Substituto:

AV-5/8.644 no livro 2-RG. - Data: 24 de Agosto de 2016.
Pela escritura pública de compra e venda, lavrada aos 22 de julho de 2016, a fls. 255 a 259 do livro nº 157, no 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos do município e Comarca de Ibirama, SC, o imóvel objeto desta matrícula se acha cadastrado no INCRA sob nº 804.061.007.609-3; área total: 4,0000 ha; módulo rural: 25,0000 ha; nº módulos rurais: 0,12; nº módulos fiscais: 0,2200 e fração mínima de parcelamento: 3,00 ha. Número NIRF: 1.369.836-2. Emol. R$ 92,20. Protocolo nº 29.150, de 04.08.2016. Selo de fiscalização: EJJ15067-0RFU. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

R-6/8.644 no livro 2-RG. - Data: 24 de Agosto de 2016.
Pela mesma escritura da AV.5 desta matrícula, o proprietário ROSENO FAUSTO DA SILVA, nascido em 02.10.1944, portador da Certidão de Nascimento com matrícula nº 108035 01 55 1944 1 00006 151 0003090 32, do Ofício de Registro Civil de Pouso Redondo, SC, aposentado, no mais já qualificado, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Claudinei Josimar da Silva, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos do município de Ibirama, SC, à fls. 123 e 124 do livro 091, em 15.06.2016, vendeu pelo preço certo e ajustado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula para **NILSO JUNGKLAUS,** brasileiro, nascido em 13.05.1970, empresário, portador do RG nº 2.910.228/SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 743.279.849-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SIDNEIA CRISTINA DOS SANTOS JUNGKLAUS, brasileira, nascida em 20.12.1975, do lar, portadora do RG nº 3.212.058/SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 895.873.409-49, portadores da Certidão de Casamento com matrícula nº 107805 01 55 2006 3 00020 075 0005203 37, do Ofício de Registro Civil de Gaspar, SC, residentes e domiciliados à rua Anna Schmitt Deschamps, nº 33, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar, SC. Foi apresentado recibo de inscrição do imóvel rural no

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZT55C-BHNH6-YXB5C-B6DBL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina
Livro 2-Registro Geral Folha nº 2
Matrícula nº 8.644 Data: 02 de Janeiro de 2014

CAR/SC, o qual encontra-se registrado sob n° SC-4219358-005C.D42A.ACCF.4C9C.A165.088F.B4DD.85CD, datado de 30.07.2016. Emol. R$ 107,69 (2/3). Protocolo nº 29.150, de 04.08.2016. Será emitida a DOI no prazo regulamentar. Selo de fiscalização: EJJ15069-PTZJ. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 8.644.

O referido é verdade e dou fé
Presidente Getulio/SC, 28 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente por DELMAR ADÃO ANGIOLETI (030.761.569-34)

Emolumentos:	R$	27,56
FRJ:	R$	6,26
ISS:	R$	1,38
Total:	R$	35,20

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HSL09894-4M5O
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

O valor arrecadado á titulo de FRJ terá os seguintes repasses: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZT55C-BHNH6-YXB5C-B6DBL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar